



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3655**

**Ji-Paraná (RO), 24 de novembro de 2021**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ADENDO MODIFICADOR.....	PÁG. 02
AVISO DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03
RESOLUÇÕES CMAS.....	PÁG. 03
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03

### DECRETOS

#### DECRETO N. 16571/GAB/PM/JP/2021 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera, a pedido, Louize Souza Pereira, do cargo efetivo de Instrutor de Atividade Musicais Teclado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por, **Louize Souza Pereira**, **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6- 8658/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonera, a pedido, **Louize Souza Pereira** do cargo efetivo de **Instrutor de Atividade Musicais Teclado** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005. **Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Instrutor de Atividade Musicais Teclado**. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16572/GAB/PM/JP/2021 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Renan dos Santos, aprovado e classificado no Concurso Público, relativo ao Edital n.º 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício n.º 425/PRES/AMT/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Renan dos Santos** no quadro efetivo de pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, aprovado e classificado no Concurso Público, referente ao Edital n.º 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, homologado pela Portaria n. 20/2021 - AMT.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 16 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16584/GAB/PM/JP/2021 23 DE NOVEMBRO DE 2021

**Exonera Alexandra Ortiz Shumayer da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 660/21/GAB/SEMED,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonera **Alexandra Ortiz Shumayer** da função gratificada de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 3º". **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16585/GAB/PM/JP/2021 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera Mirian dos Santos da função gratificada de Superintendente de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 661/21/GAB/SEMED,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonera **Mirian dos Santos** da função gratificada de **Superintendente de Ensino**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16586/GAB/PM/JP/2021 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Alexandra Ortiz Shumayer para ocupar a função gratificada de Superintendente de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 661/21/GAB/SEMED,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Alexandra Ortiz Shumayer** para ocupar a função gratificada de **Superintendente de Ensino**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16587/GAB/PM/JP/2021 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga o Decreto n. 16535, de 11 de novembro de 2021, de nomeação de Marcelo Francisco Ferreira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 706/21/SEMAD,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 16535, de 11 de novembro de 2021, que nomeou **Marcelo Francisco Ferreira** no cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Atendimento** do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16588/GAB/PM/JP/2021 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera Nivaldo Gomes Pechim do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor dos Memorandos n.ºs 707/21/SEMAD e 667/21/GAB/SEMED

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonera **Nivaldo Gomes Pechim** do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16589/GAB/PM/JP/2021 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga o Decreto n. 16398, de 18 de outubro de 2021, de nomeação de Ana Carolina Borges Soares.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 705/21/SEMAD,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 16398, de 18 de outubro de 2021, que nomeou **Ana Carolina Borges Soares** no cargo em comissão de **Assessora Nível II** do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16590/GAB/PM/JP/2021 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Elizabete Alves Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 705/21/SEMAD,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Elizabete Alves Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16583/GAB/PM/JP/2021 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Introduz modificações ao Decreto Municipal n. 13276, de 05 de outubro de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as Leis Federais n.ºs 14.017, de 29 de junho de 2020, e 14.150, de 12 de maio de 2021, de autoria do Governo Federal, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 326/FCJP/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto Municipal n. 13276, de 05 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º .....  
.....  
.....  
§2º .....  
.....  
I - faturamento/receita do espaço cultural referente a 2021;  
II - .....  
.....  
III - despesa do espaço com energia nos últimos quatro meses de 2021;  
IV - despesa do espaço com abastecimento de água nos últimos quatro meses de 2021;  
.....  
.....

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**ADENDO MODIFICADOR**

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR N. 01**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-14402/2021/SEMOSP**  
**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – PMJP**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída nos termos do Decreto Municipal nº. 15.710/PMJP/2021, torna público o adendo modificador do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2021**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de Pavimentação de Vias Rurais (Linha Itapirema) no município de Ji-Paraná/RO, para retificar o que segue:

**DO EDITAL:**

**ONDE SE LÊ:** Valor total estimado: **R\$ 2.138.972,46** (dois milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

**LEIA-SE:** Valor total estimado: **R\$ 2.151.340,53** (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2021.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira CPL  
Decreto nº 15.710/2021

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 007/2021/FCJP**

Órgão: Requirante: Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12409/2021/FCJP

A **Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP**, através da Comissão Especial, instituída nos termos do Decreto Municipal nº. 16.331/PMJP/2021, torna público a retificação do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021**, para premiação de até 100 (cem) projetos de pessoa física ou jurídica, dos segmentos artísticos “**PRÊMIO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DE JI-PARANÁ**”, para corrigir o que segue:

**NO ITEM 4.2 DO EDITAL:**

**ONDE SE LÊ:** Filmar, editar e entregar para a Fundação Cultural, em formato de mídia Digital (Pendrive), com a qualidade especificada nesse edital, uma das seguintes ações:

**LEIA-SE:** Gravar, editar e entregar para a Fundação Cultural, a transmissão online de lançamento e exibição em formato de mídia Digital (Pen Drive), com a qualidade especificada nesse edital, das seguintes ações:

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2021.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira CPL  
Decreto nº 15.710/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 0140/2021/PMJP-RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**N. 1-5492/2021 – SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de equipamentos permanentes e informática para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Valor

total estimado: **R\$ 1.799.567,50** (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).  
**Data de Abertura: 08/12/2021. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 23 de novembro de 2021.

**Gilmara de Andrade Alves**  
Pregoeira Oficial  
Decreto n. 16.004/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o Termo de Adjudicação fls 386/390, do Parecer da Procuradoria Geral Nº 177 fls 392/396 e do Controle Interno nº 218 fls 552/553 do respectivo processo Administrativo 197/2020 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA CMJP HOMOLOGADO** para que surta os devidos efeitos Jurídicos e Legais o presente feito na forma realizada, ratificando a adjudicação do seu objeto as empresas:

**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.925.681/0001-50, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 7, 9, 14 e 16 com valor de R\$ 4.012,50 (quatro mil, doze reais e cinquenta centavos). **DAGEAL-COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, vencedora dos itens: 6, 8, 10, 11 e 12, com valor total de R\$ 3.943,00 (três mil, novecentos e quarenta e três reais.) **BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.584.199/0001-00, vencedora do item 4, com valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.327.858/0001-11, vencedora dos itens 5 e 13, com valor total de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais). **R.R.G. DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.711.699/0001-82, vencedora do item 15 com valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).  
**VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA: R\$ 20.305,50** (vinte mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Palácio Abel Neves, 19 de novembro de 2021

**ADEMILSON PROCOPIO ANASTÁCIO**  
2º VICE PRESIDENTE DA CMJP

**PORTARIAS**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 086/GAB/SEMAS/2021**

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

**Ana Maria Alves Santos Vizeli** Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná – SEMAS:

Considerando a necessidade de termos uma Comissão para receber, conferir e certificar os serviços e materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revoga a Portaria nº030/GAB/SEMAS/2021 de 17 de Março de 2021 no que tange a substituição da servidora **Lia Morena dos Santos Salustiano** (Diret. Da Div. De Apoio Pedagógico) pela servidora **Luany de Oliveira Neiva Modesto** (Coordenadora Especial CRAS) para acompanhamento dos contratos administrativos, e o fiscal para fiscalização técnica do escopo contratual que será composta pelos seguintes servidores:

I – Gestores de Contratos:  
**Luany de Oliveira Neiva Modesto;**  
**Tácia Siqueira da Silva;**  
**Leidiana Silva de Souza.**

II – Fiscais de Contratos;  
**Marcelo da Silva Munhoz;**  
**Abssaléia Moreira de Souza Carvalho;**  
**Karine Elias de Castro;**

**Art. 2º** - O gestor e fiscal de contratos deveram seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

**Art.3º** - A função de gestor fiscal de contratos desenvolvidos serão emônus para administração e considerado de relevância:

**Art.5º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO 24 de Novembro de 2021.



**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Sec. Municipal de Assistência Social  
Dec.nº15009/GAB/PM/JP/2021

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 087/GAB/SEMAS/2021**

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS.

**Ana Maria Alves Santos Vizeli** Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná – SEMAS:

Considerando a necessidade de termos uma Comissão para receber, conferir e certificar os serviços e materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revoga-se a Portaria nº037/GAB/SEMAS/2021 de 26 de Abril de 2021, no que tange a substituição da servidora **Lia Morena dos Santos** (Diret. Da Div. De Apoio Pedagógico) pela servidora **Luany de Oliveira Neiva Modesto** (Coordenadora Especial CRAS), para compor a comissão de recebimento de serviços e materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Portanto, ficam designados os servidores:

- **Leidiana Silva de Souza** (Coordenadora Geral do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS),  
- **Abssaléia Moreira de Souza** (Zeladora),  
- **Marcelo da Silva Munhoz** (Assistente Social),  
- **Tácia Siqueira da Silva** (Coordenadora de Área I de atendimento)  
- **Luany de Oliveira Neiva Modesto** (Coordenadora Especial CRAS) para compor a comissão de recebimento de serviços e materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**Art. 2º** - A Comissão deverá receber, conferir e certificar os materiais e equipamentos licitados e adquiridos no Almoarifado Central e no setor de Patrimônio, as locações em geral e as prestações de serviços adquiridos e/ou contratados por esta Secretaria.

Ji-Paraná/RO 24 de Novembro de 2021



**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Sec. Municipal de Assistência Social  
Dec.nº15009/GAB/PM/JP/2021

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jefferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Pena Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos**  
Secretário do Município do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Mateus Navarro Oliveira**  
Assessoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

PORTARIA Nº 005/PMJP/GAB/SEMUR/2021

Designar Comissão Especial para receber e conferir os Materiais consumos e permanente e receber e acompanhar serviços recebidos.

OSVALDO CAZUZA DA SILVA, Secretário Municipal de Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial para Conferir e receber os Materiais de consumo e Permanentes e receber e acompanhar serviços recebidos.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados pela portaria 001/PMJP/SEMUR/2021 atuarão sob a Presidência do Primeiro.

LADNER FERNANDES DE ABREU (PRESIDENTE)

DAGLIANE PEREIRA COSTA (MEMBRO)

ROBERTO GUTIERREZ DA ROCHA FILHO (MEMBRO)

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji - Paraná - 19 DE NOVEMBRO DE 2021

*(Assinatura)*  
OSVALDO CAZUZA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

DECRETO Nº 13783/GAB/PMJP/2021

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 - CEP 76900973 - BAIRRO CENTRO - FONE (3411-4242) - JI-PARANÁ  
E-mail: semetur2021@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.  
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO  
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: [cmasjiparana@gmail.com](mailto:cmasjiparana@gmail.com)



RESOLUÇÃO Nº 010/CMAS/2021

Ji-Paraná, 24 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Implantação da Vigilância Socioassistencial de Ji - Paraná - RO - 2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 233, realizada em 16 de Novembro de 2021, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, situada na Avenida Marechal Rondon, nº 1380, Bairro: Centro, CEP: 76.900-101, Ji-Paraná/RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação da Vigilância Socioassistencial - Ji - Paraná/RO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Lidiane Tanazildo da Costa  
VICE - PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO  
DECRETO N.13118/GAB/PMJP/2020

Avenida Ji - Paraná, nº 615, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-224  
Tel.: (69) 3411-4214, E-mail: [cmasjiparana@gmail.com](mailto:cmasjiparana@gmail.com)

**RESOLUÇÕES CMAS**

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.  
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO  
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: [cmasjiparana@gmail.com](mailto:cmasjiparana@gmail.com)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2021

Ji-Paraná, 24 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Ji - Paraná/RO - 2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 233, realizada em 16 de Novembro de 2021, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, situada na Avenida Marechal Rondon, nº 1380, Bairro: Centro, CEP: 76.900-101, Ji-Paraná/RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - Ji - Paraná/RO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Lidiane Tanazildo da Costa  
VICE - PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO  
DECRETO N.13118/GAB/PMJP/2020

Avenida Ji - Paraná, nº 615, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-224  
Tel.: (69) 3411-4214, E-mail: [cmasjiparana@gmail.com](mailto:cmasjiparana@gmail.com)

Jonatas de França Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

Ji-Paraná, 23 de Novembro de 2021.

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE		
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: <a href="http://www.recicla.fazenda.gov.br">www.recicla.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital de Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável Cópia do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou unido Estável).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais.	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: <a href="http://www.recitafederal.ro.gov.br">www.recitafederal.ro.gov.br</a> SIGAP <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a> e validar
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

**ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE**

CARGO	Requisito/Escolaridade
ODONTÓLOGO - 40 HORAS	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe

**FICHA DE CADASTRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO	CPF	
ENDEREÇO:	Nº:		
BAIRRO:	C E P	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE	
LOTAÇÃO:	HORAS		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S-Vínculo <input type="checkbox"/> Comissionado			
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros			
COR: <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDÍGENA			
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MÃE:		
TÍTULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		LOCAL DE NASCIMENTO:	
DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA ( ) SIM ( ) NÃO			
<b>D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS</b>			
NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO
			DATA NASC.
			LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR:		DATA: ...../...../2021	



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n. 896/GAB/SEMUSA/2021, torna pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D.O.M. Nº. 2695, em 14/12/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto] N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos dos itens item 2.7, do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do item 2.7.5 do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovar que reside na área do Bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, o candidato deverá apresentar:

a) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** comprovante de CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, ETC) em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital Concurso Público, ou seja, anterior a 14 de Dezembro de 2017, no qual conste obrigatoriamente o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

b) **DECLARAÇÃO:** preenchida e assinada por no mínimo 03(três) representantes da Comissão Especial, e na falta deste pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro deverão ser apresentados pelo próprio candidato nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, das 07h30min às 13h30min, no Prédio da Prefeitura Municipal, anexo da Gerência Geral de Recursos Humanos - GGRH.

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Datas: 24 a 26 de novembro de 2021

Horário: 07h30min às 13h30min

Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso

Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

FAZ SABER TAMBÉM A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e abaixo relacionados, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2017 para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

- Referido curso é condição indispensável para a admissão do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar participação inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de participação, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

- O candidato convocado deverá ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

- O referido curso Introdutório deverá ser realizado na plataforma AVASUS (Certificada pelo Ministério da Saúde), por meio do Link <https://avasus.ufrn.br/local/avasuplugn/cursos/curso.php?id=28>.

- Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Link <a href="https://avasus.ufrn.br/local/avasuplugn/cursos/curso.php?id=28">https://avasus.ufrn.br/local/avasuplugn/cursos/curso.php?id=28</a> .			
LOCAL: Plataforma AVASUS			
Datas: 29/11 a 03/12 de 2021 (No dia 03 de dezembro o candidato deverá comparecer ao Departamento de Atenção Básica para avaliação presencial e realizar aula prática dos sistemas de informações.			

Vaga: SEMUSA

Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO: SÃO BERNARDO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
373.333-5	VERÔNICA CRISTINA FERREIRA	59,00	4º

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2021.

Jônatas de França Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

# SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

## Doe sangue você também!



# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

